



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2019/00212

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

O DR. ERIK NAVARRO WOLKART, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ, torna pública a realização de **processo seletivo** de estudantes de Direito para estágio na 2ª Vara Federal de São Gonçalo, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se à seleção de vagas existentes para estagiários na 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ, dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11 h e 19 h, observado o turno escolar do estagiário e a necessidade do serviço.

1.3. **Requisitos para inscrição:** Estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito à época da inscrição, bem como atender aos requisitos específicos exigidos pela Escola de Magistratura do TRF da 2ª Região.

1.4. **Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, mais auxílio-transporte no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por dia de trabalho.

1.5. **Prova:** A seleção far-se-á por intermédio da combinação dos seguintes procedimentos:

a) Prova de Redação, sem consulta;

b) Entrevista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na sede da 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ, situada na Rua Cel. Serrado, 1000, sala 1316, Bairro Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, **no período de 02 a 13 de setembro de 2019, das 12 às 17 horas.**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;



Assinado digitalmente por ERIK NAVARRO WOLKART.
Documento Nº: 2594838-9729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 20.11.00.05



JFRJEDT201900212A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;

c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito;

d) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>.

2.3. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.4. Não haverá posterior confirmação da inscrição, sendo apenas fornecido comprovante no ato da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A - Primeira Etapa

3.1. Consistirá na realização de prova de redação, de caráter eliminatório, a realizar-se no dia **27 de setembro de 2019 (sexta-feira)**, e terá a duração de 2 (duas) horas, com início às 14 horas e término às 16 horas, no endereço informado no item 2.1, com a observação de que o local da prova será no 14º andar, sala 1421, sala multiuso.

3.2. O candidato deverá desenvolver 01 (um) texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse jurídico, informado no anexo I do presente edital. Deverão ser observados os limites mínimo de 15 (quinze) linhas e máximo de 20 (vinte) linhas, sob pena de perda de 01 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

3.3. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Também serão considerados na avaliação o domínio da norma padrão da língua portuguesa, a compreensão da proposta da redação, a seleção e organização das informações e a demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto.

3.4. Será considerado apto à segunda etapa o candidato que obtiver na prova de redação nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

B - Segunda Etapa

3.5. Consistirá em entrevista individual, de caráter eliminatório, a ser realizada na sede do Juízo da 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ (endereço informado no item 2.1), em data a ser informada aos aprovados na primeira etapa.

3.6. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência. Também será eliminado do certame o candidato que perturbar a ordem do processo seletivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.7. A nota da segunda etapa será atribuída pelo entrevistador nos valores entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, levando-se em conta a clareza e a objetividade nas respostas, apresentação, urbanidade e expressão adequada da língua portuguesa.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do processo seletivo será referente à média das notas obtidas nas duas etapas do certame, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005.

4.2. O resultado final da seleção será encaminhado à EMARF para divulgação.

4.3. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) estiver cursando o maior período na faculdade/universidade;

b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.

5.2. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após a homologação do resultado, podendo ser prorrogado dentro de igual período, a critério do Juízo da 2ª Vara de São Gonçalo, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro do requisito previsto no item 5.1 do edital.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.7. Fica reservado ao Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. O Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São Gonçalo delega ao Diretor de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de São Gonçalo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

EXPEDIDO nesta Cidade de São Gonçalo/RJ, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019. Eu, ALAN SANTOS CARDOSO, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, ERIK NAVARRO WOLKART, Juiz Federal, o assino.

São Gonçalo/Rj, 08 de agosto de 2019.

ERIK NAVARRO WOLKART
Juiz Federal



Assinado digitalmente por ERIK NAVARRO WOLKART.
Documento N°: 2594838-9729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
2ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ

ANEXO I

Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo.

Direito Constitucional. Constituição: conceito e classificação. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade, dos direitos políticos, dos partidos políticos. Controle de constitucionalidade.

Direito Processual Civil. Jurisdição. Competência.

Direito Penal. Princípios do Direito Penal. Aplicação da lei penal.

